



34048750

08550.000505/2023-54



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED SAJU/MJSP Nº 15/2023 - TRANSFEREGOV.BR Nº 954368

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 15/2023, QUE TEM POR OBJETO "(...) DESENVOLVER A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E CONTROLE DO PODER PÚBLICO ATRAVÉS DAS FERRAMENTAS DIGITAIS PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA A PARTIR DA JUVENTUDE", CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE ACESSO À JUSTIÇA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE ACESSO À JUSTIÇA - SAJU**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, 3º andar, sala 324, Brasília/DF, CEP 70064-900, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pela Secretaria Nacional de Acesso à Justiça, SHEILA SANTANA DE CARVALHO, CPF nº ***.246.728-** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**, com sede localizada na Av. Pedro Calmon, 550 – Edifício Jorge Machado Moreira – Térreo – Cidade Universitária – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21941-630, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pelo Reitor, ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, CPF nº ***.401.427-** resolvem, com base no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 15/2023, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, supressão do valor global e atualização do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 15/2023 - Transferegov.br nº 954368 ([26482651](#)).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O item "**5. VIGÊNCIA**" do Termo de Execução Descentralizada nº 15/2023 ([26482651](#)) passa a vigorar com a seguinte redação:

A vigência deste Termo de Execução Descentralizada terá início em 27/12/2023 e término em 27/07/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

3.1. O valor do global do TED é de **R\$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais), conforme o novo Plano de Trabalho anexo a este Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - ATUALIZAÇÃO DA RESPONSÁVEL LEGAL PELA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

4.1. O subitem 1.1 do item "**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**" do Termo de Execução Descentralizada nº 15/2023 ([26482651](#)) passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública

Nome da autoridade competente: SHEILA SANTANA DE CARVALHO

*Número do CPF: ***.246.728-***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SAJU/MJSP)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria CC/PR nº 188, de 16 de fevereiro de 2024](#), publicada no DOU em 19/02/2024, Edição 33, Seção 2, Página 1 - Nomeação da Secretaria de Acesso à Justiça; e [Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021](#), publicada no DOU em 25/11/2023, Edição Extra 221-A, Seção 1, Página 2 - Delegação e subdelegação de competências aos dirigentes do MJSP.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO

5.1. O Plano de Trabalho passa a vigorar com a redação constante no anexo ([34048812](#)) ao presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA - DATA E ASSINATURAS

8.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília - DF, na data da assinatura.

Rio de Janeiro - RJ, na data da assinatura.

assinatura eletrônica

SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça
Unidade Descentralizadora

assinatura eletrônica

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro
Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Santana de Carvalho, Secretário(a) Nacional de Acesso à Justiça**, em 15/12/2025, às 17:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 17:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34048750** e o código CRC **3BD48F57**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08550.000505/2023-54

SEI nº 34048750

Criado por [amanda.ssilva](#), versão 3 por [amanda.ssilva](#) em 15/12/2025 15:39:18.